



Prefeitura Municipal de Florínea

C. G. C. 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira 690 - Fones: 21 e 22 - CEP 19.870 - FLORINEA - SP.

LEI Nº 231/82

(DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, PARA O TRIÊNIO 1.982/1.984)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º - O Orçamento Pluriannual de Investimentos para o Triênio 1.982/1.984, da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, obedecerá às tabelas constantes desta Lei.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 05 DE NOVEMBRO DE 1.981.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO

Prefeito Municipal
Florínea-S.P.-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, NESTA DATA.

Cláudio dos Santos
CLÁUDIO CLÁUDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal

Florínea-S.P.-